



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº /2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2017 – INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogado em todo o seu teor o art. 81 da Lei Complementar nº 093/2017:

“Art. 81 – REVOGADO”.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 093/2017.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 2020.

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Vereador

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 39003900300031003A005000